



Chapecó, 27 de setembro de 2012 – Florianópolis, 28 de setembro de 2012..

**Aos Excelentíssimos Senhores,
Governador do Estado de Santa Catarina, Dr. Raimundo Colombo,
Defensor Público Geral Interino do Estado de Santa Catarina, Dr. Ivan Ranzoli,**

Prezados Senhores,

O Movimento pela Criação da Defensoria Pública em Santa Catarina, articulado desde o ano de 2005, que reuniu dezenas de Entidades da Sociedade Civil Organizada e milhares de cidadãos pela criação da Defensoria Pública, neste momento, após a aprovação da Lei Complementar 575, de 2 de agosto de 2012, e o início da instalação desta Instituição, vem a Vossas Excelências reivindicar que sejam atendidos todos os aspectos elencados no manifesto em anexo, notadamente no que se refere a:

1) **Abertura de concurso Público** - imediata abertura de concurso para o preenchimento e posse de todas as vagas de Defensores e Servidores da Defensoria Pública já criadas na lei;

2) **Ampliação de vagas** – envio imediato de Projeto de Lei ampliando o número de vagas de Defensores e Servidores da Defensoria Pública, com o propósito de atender todas as Comarcas do Estado de Santa Catarina;

3) **Ouvidoria Externa** – instalação imediata da Ouvidoria Externa, com edição das normas para elaboração da lista tríplice, que assegurem efetivamente a participação de Entidades da Sociedade Civil, vinculadas à Defesa dos Direitos Humanos, nos termos da Lei Orgânica da Defensoria Pública e a exemplo do modelo implementado em outros Estados da Federação;



DIREITO SONEGADO

4) **Estabelecimento de diálogo permanente com a Sociedade Civil** – estabelecer espaço permanente de diálogo entre a Sociedade Civil e a Defensoria Pública, com o objetivo de dar efetividade aos princípios da publicidade e transparência das ações, além de permitir o intercâmbio de ideias, opiniões e avaliações;

5) **Instalação dos Núcleos Especializados e dos Escritórios Regionais** – efetivar a implementação dos Núcleos Especializados e dos Escritórios Regionais da Defensoria Pública imediatamente após a posse dos Defensores;

6) **Priorização de convênios com as Universidades** – priorizar parcerias e convênios com os escritórios de prática jurídica das Universidades, nas Comarcas que houver, aproveitando a expertise, a capilaridade e a interdisciplinariedade desses escritórios.

Reiteramos nossas expressões de apreço e consideração.

Cordialmente,

Movimento pela Criação da Defensoria Pública em Santa Catarina